

COMUNICADO AO MERCADO

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
CNPJ: 00.001.180/0001-26 | NIRE: 533.0000085-9
COMPANHIA ABERTA

Centrais Elétricas Brasileiras S/A (“Companhia” ou “Eletrobras”) (B3: ELET3, ELET5 & ELET6; NYSE: EBR & EBR.B; LATIBEX: XELT.O & XELT.B) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 15 de junho de 2021, a Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel reconheceu, por decisão de sua diretoria colegiada, o que se segue:

- (i) fixar o valor a ser reembolsado pela Conta de Consumo de Combustíveis - CCC à Boa Vista Energia em R\$ 103.883.187,32 (cento e três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), a preços de fevereiro de 2020;
- (ii) estabelecer que a efetivação do reembolso pela CCC a ser pago à Eletrobras, de que trata o item (i), deverá aguardar o resultado das fiscalizações análogas realizadas nas distribuidoras Amazonas Energia, Eletroacre, Ceron e Boa Vista Energia, relativas aos períodos de julho de 2009 a junho de 2016 (Primeiro Período de Fiscalização) e de julho de 2016 a abril de 2017 (Segundo Período de Fiscalização); e,
- (iii) registrar que o pleito apresentado pela Eletrobras e Boa Vista Energia quanto ao tratamento dos custos financeiros atinentes aos Contratos de Confissão de Dívidas (CCD) será analisado no âmbito do Processo 48500.003302/2018- 22, cujo objeto é a fiscalização e reprocessamento dos reembolsos da CCC à Boa Vista Energia no período de 1º de julho de 2016 a abril de 2017 (Segundo Período de Fiscalização).

O valor reconhecido pela Aneel é exatamente o mesmo valor que consta na nota técnica nº 49/2020–SFF-SFG-SRG/ANEEL, de 06 de abril 2020, que servia de base para que a Eletrobras registrasse esses créditos de CCC, assumidos da distribuidora, em seu Balanço. O montante reconhecido pela Aneel está de acordo com os valores registrados nas Demonstrações Financeiras da Companhia em 31 de março de 2021 (R\$ 110,6 milhões), para o Primeiro Período de Fiscalização e reprocessamento mensal dos benefícios reembolsados pela CCC à Boa Vista Energia, no período de 30 de julho de 2009 a 30 de junho de 2016, sendo a diferença existente entre os dois valores atribuída à correção monetária pelo IPCA, devido a outra data base considerada.

Adicionalmente, a Eletrobras mantém registrado na conta direito de ressarcimento o valor de R\$ 41,4 milhões de créditos, assumidos da Boa Vista Energia, referente às glosas da CCC decorrentes dos critérios de eficiência econômica e energética, direito reconhecido pela Lei 13.299/2016, e que deverá ser pago pelo Tesouro Nacional, além de R\$ 27,5 milhões do pleito de tratamento dos custos financeiros dos Contratos de Confissão de Dívidas (CCD) que será analisado no Segundo Período de Fiscalização, e de R\$ 27,7 milhões de créditos correntes da CCC recebidos pela distribuidora e que não deveriam ter sido cedidos à Eletrobras, totalizando o montante de R\$ 207,1 milhões de créditos assumidos da Boa Vista Energia e registrados em direito de ressarcimento, em 31 de março de 2021.

Com a deliberação da diretoria da Aneel, em reunião realizada em 15 de junho de 2021, sobre o encerramento do Primeiro Período de Fiscalização da Boa Vista Energia, a agência já finalizou, até essa data, cinco processos de fiscalização e reprocessamento mensal dos benefícios reembolsados pela CCC às antigas distribuidoras da Eletrobras, sendo o Primeiro Período de Fiscalização da Amazonas Energia, Ceron, Eletroacre e Boa Vista Energia, assim como o Segundo Período de Fiscalização da Amazonas

Energia, totalizando, na data base de 31 de março de 2021, o montante de R\$ 1.905,3 milhões a ser pago pela conta CCC/CDE à Eletrobras. Cabe destacar que a Aneel ainda não divulgou notas técnicas sobre o Segundo Período de Fiscalização da Ceron, Eletroacre e Boa Vista Energia, e quando forem emitidas, a Eletrobras fará ajustes nos créditos assumidos dessas distribuidoras registrados em seu Balanço, na conta direito de ressarcimento.

Além do montante de R\$ 1.905,3 milhões a ser pago pela conta CCC/CDE à Eletrobras já definidos pela deliberação da diretoria da Aneel referente aos cinco processos de fiscalização encerrados, a Eletrobras mantém registrado, em 31 de março de 2021, R\$ 2.513,3 milhões de créditos decorrentes de glosas de eficiência econômica e energética, direito reconhecido pela Lei 13.299/2016 e que consta na Medida Provisória 1.031/2021, atualmente em análise no Congresso Nacional, R\$ 915,3 milhões de dois pleitos considerados de provável aceitação pela Aneel nos processos de fiscalização, assim como R\$ 767,0 milhões de créditos correntes que devem ser pagos pelas quatro distribuidoras à Eletrobras (Amazonas Energia, Ceron, Eletroacre e Boa Vista Energia), totalizando o montante de R\$ 6.101,0 milhões de créditos assumidos dessas distribuidoras e registrados nas demonstrações financeiras da Eletrobras.

A Companhia manterá o mercado informado sobre o assunto tratado neste Comunicado.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2021.

Elvira Cavalcanti Presta
Diretora Financeira e de Relações com Investidores



Internet: www.eletrobras.com/elb/ri
E-mail: ombudsman-ri@eletrobras.com
Endereço: Rua da Quitanda, 196 – 9º andar.
20090-070, Centro. Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2514-6333 / 4627

